



Câmara Municipal de Vereadores de
TAQUARITINGA DO NORTE
Casa Legislativa Miguel Lucas de Araújo - Estado de Pernambuco



A serviço do Povo

INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que a Prefeitura em conjunto com a Secretária de Saúde realize com urgência o abastecimento das farmácias do município.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

A presente indicação tem a finalidade de trazer uma qualidade de vida para a população norte-taquaritinguense, tendo em vista que, todas as farmácias se encontram sem os medicamentos básicos, podemos citar a falta de medicamentos de hipertensão, diabetes, sulfato ferroso e etc.

Taquaritinga do Norte, 07 de março de 2023

JOSÉ AMAURI MINERVA FERREIRA
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

